

02/07/2021 - BANCO DO BRASIL - 09:40:42  
122901229 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO SER PARTE  
AGENCIA: 1229-7 CONTA: 69.534-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/06/2021
NR. DOCUMENTO	587.500.000.015.617
VALOR TOTAL	440,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: LUIS O ARAGAO GOMES  
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 15.617-5  
NR. DOCUMENTO 122.900.000.069.534

=====

NR.AUTENTICACAO	1.548.0A0.BD4.F0F.10A
-----------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da  
NFS-e  
5



Data e Hora da Emissão	21/06/2021 11:52:25	Competência	7/6/2021	Código de Verificação	KJP60TWJZ
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Razão Social/Nome	LUIS OCTAVIO ARAGAO GOMES 11661698638				
Nome Fantasia	LUNACTICA OBJECTO PICTORICO				
CNPJ/CPF	41.434.052/0001-53	Inscrição Municipal	72136694	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA OROZIMBO MOREIRA ,40 - INCONFIDENTES CEP: 32260-300				
Complemento	APT 101	Telefone	(31)3689-5201	e-mail	LUISOCTAVIOARAGAO@GMAIL.COM

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO SER PARTE				
CNPJ/CPF	08.289.889/0001-80	Inscrição Municipal	70220018	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO ,105 - VILA SAO PAULO CEP: 32210-360				
Complemento		Telefone	(31)3331-1789	e-mail	PROCESSOS02@CENTERCON.COM.BR

Projeto Caminhos para Cidadania - termo de fomento 017/2019. Gravação de vídeo aulas de teatro referentes ao mês de junho.

BANCO DO BRASIL  
AG.: 1229-7  
C/C: 69534-3  
T.F: 017/2019

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FORNECIDO 1/1

*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

*[Assinatura]*  
VISTO

*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

*[Assinatura]*  
VISTO

8.02 / 859290200 - ensino de artes cênicas, exceto dança

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-----------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Valor do Serviço R\$	440,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	440,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	440,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	440,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATADO** Luís Octávio Aragão Gomes, MEI, CNPJ 41.434.052/0001-53, brasileiro, solteiro, professor de teatro, portador da cédula de identidade R.G. nº MG 16.191.588 e CPF nº 116.616.986-38 residente e domiciliado Rua Orozimbo Moreira 40 apto 401- Inconfidentes – Contagem MG

**CONTRATANTE:** A Associação Ser Parte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.289.889/0001-80, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº105, Vila São Paulo – Contagem/ MG - CEP: 32210-360, neste ato representado por sua Presidente, Ana Rita de Macedo Moura, pedagoga, psicóloga, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº MG 60.938 e inscrita no C.P.F. sob nº 456.446.596-15.

As partes acima acordam com o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços **pelo contratado** através de aulas de teatro para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sendo os mesmos prestados na sede da Associação Ser Parte - Av. Presidente Castelo Branco 105- Vila São Paulo- Contagem/ MG - em favor de Associação Ser Parte representada neste instrumento como CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 2.1 Promover o pagamento do CONTRATADO na forma e prazo avençados mediante a emissão de nota fiscal pelo CONTRATADO;
- 2.2 Viabilizar ao CONTRATADO, durante a vigência do presente contrato, local adequado e equipamentos para a realização da prestação do serviço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Apresentar cronograma com os dias e horários das aulas, ensaios e apresentações, para mera confirmação de disponibilidade pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 3.2 Comunicar eventuais necessidades de cancelamento de aulas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, apresentando proposta de data e horário de reposição;
- 3.3 Repor as aulas canceladas junto a CONTRATANTE;
- 3.4 Participar de reuniões pré-agendadas pela CONTRATANTE;
- 3.5 Fazer apresentação de resultados anual;
- 3.6 Acompanhar apresentações artísticas dos alunos e excursões culturais;
- 3.7 Apresentar Planejamento anual.

*J.*

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 08 (doze) meses assim divididos: 07 de Maio de 2021 a 04 de junho de 2021, podendo o mesmo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS

5.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia discriminada de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco reais) / hora referente aos serviços prestados para gravação de aulas devendo ser pago em cheque ou transferência para contas cadastradas no Banco Brasil em nome do emissor da nota fiscal. Havendo a execução das aulas de forma presencial será pago um valor Fixo mensal de R\$ 1000,00 (Mil Reais)

#### CLÁUSULA SEXTA- FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 O CONTRATADO emitirá, baseada nos preços descritos na CLÁUSULA QUINTA a nota fiscal, devendo a mesma ser entregue ao financeiro na última semana do mês vigente;

6.2 Desde que as notas fiscais e os documentos que as acompanham estejam em conformidade com o contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento, até **05 dias úteis** da emissão da nota fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante aviso escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis, em quaisquer dos seguintes casos:

7.2 Inadimplementos de qualquer cláusula, condições ou disposição desse contrato.

7.3 De comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer das suas cláusulas, mediante instrumento escrito ou aditamento contratual, ou termo aditivo.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO. Da mesma forma, também não se estabelece vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o pessoal utilizado, empregado/sub-contratado ou terceiro relacionado ao CONTRATADO, cabendo a esta parte as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e/ou sub-contratados envolvidos na execução do presente contrato, a ela vinculados direta ou indiretamente.

Parágrafo único - Deve ao CONTRATADO reembolsar a CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de ações judiciais e processos administrativos, de qualquer natureza, inclusive trabalhista, promovidos em decorrência da presente prestação, devendo todos os valores ser devidamente corrigidos com base no IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do desembolso pela CONTRATANTE até a data do pagamento pelo CONTRATADO.”

#### CLÁUSULA DÉCIMA- USO DE IMAGEM E DIREITO AUTORAL

As aulas gravadas para fins educacionais relacionadas a execução do projeto Caminhos Para Cidadania Termo de Fomento 017/2019 terão vinculação pelo período de 30 dias a contar o dia da postagem. O acesso será restrito a Associação Ser Parte e os educandos matriculados na oficina de dança. Anexo a este contrato segue o termo de autorização de uso de direitos de imagem para assinatura do educador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

10.1 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Contagem/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presidente contrato e sua execução.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 07 de maio de 2021

Luís Octávio Aragão Gomes

Luís Octávio Aragão Gomes

Associação Ser Parte

Associação Ser Parte

Testemunhas:

Leandra Beatriz de Rezende

Leandra Beatriz de Rezende

CPF: 063.783.646-48

Jeniffer Fontes Moreira de Carvalho

Jeniffer Fontes Moreira de Carvalho

CPF 079.799.696-69

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS DE IMAGEM

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: Eu, WIS OCTAVIO ARAGA GOMES, portador do RG nº MG 16191588, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas institucionais da ASSOCIAÇÃO SER PARTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.289.889/0001-80, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 105, Bairro Vila São Paulo, Contagem/MG.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; sites; back-light; cartazes; mídia digital, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Contagem, 07 de Maio de 2021.

WIS OCTAVIO ARAGA GOMES  
Assinatura

